



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 182, de 01 de julho de 1993

FIXA JORNADA DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.935/93 DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 30/06/93.

RESOLVE:

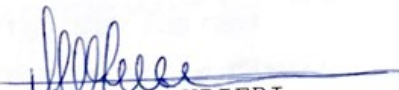
Art. 1º - A Carga horária de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Aracruz, será de 30 (trinta) horas semanais, salvo disposição em Lei estabelecendo duração diversa.

Parágrafo Único- A Jornada diária de que trata este artigo, para os serviços nos setores Administrativos será de: 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de 05/07/1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, 01 DE JULHO DE 1993.


GILBERTO FURIERE
Presidente da Câmara


ROSANE RIBEIRO MACHADO

1ª Secretária


PAULO ROBERTO BOTTONI

2º Secretário